



**LEI Nº 5.617, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.785.176,96 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>
<b>02.01.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Gabinete do Prefeito</u></b>
0412202002.201/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
0412202002.207/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 500.000,00</u>
	Subtotal.....R\$ 550.000,00



**02.10.00**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**02.10.02**

**Fundo Municipal de Saúde**

1030102012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
1030202012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	102.960,44
1030402012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	57.114,95
1030502012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	113.750,00
1030102012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	380.634,80
1030202012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	30.000,00
1030302012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	50.000,00
1030402012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	42.000,00
1030502012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	159.000,00
1030102012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	218.540,98
1030202012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	417.768,35
1030402012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	29.760,00
1030502012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	148.924,31
1012202012.201/3390.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	9.531,60
1030102012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	149.870,00
1030402012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	256.141,00
1030502012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	<u>374.250,00</u>
	Subtotal.....	R\$	2.740.246,43

**02.12.00**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E**

**SUPRIMENTOS**

**02.12.01**

**Gestão Administrativa – Licitações, Compras e**

**Suprimentos**

0412202002.206/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	<u>145.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	145.000,00

**02.13.00**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02.13.01**

**Gestão Administrativa – Educação**

1236102041.103/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	<u>200.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	200.000,00



**02.21.00**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.21.02**

**Ações de Serviços Públicos**

1545202032.214/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	149.930,53
	Subtotal.....	R\$	149.930,53
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.785.176,96</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no art. 1º será coberto na seguinte conformidade:

- I. R\$ 299.800,53: com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. R\$ 2.548.376,43: com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. R\$ 937.000,00: com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**02.08.00**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**02.08.01**

**Gestão Administrativa – Fazenda**

9999999999.999/9999.99.00	Reserva de Contingência.....	R\$	695.000,00
	Subtotal.....	R\$	695.000,00

**02.10.00**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**02.10.02**

**Fundo Municipal de Saúde**

1030202012.226/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	42.000,00
	Subtotal.....	R\$	42.000,00



**02.13.00**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02.13.01**

**Gestão Administrativa – Educação**

1236102041.103/4490.51.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

Subtotal..... R\$ 200.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 937.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 28 de março de 2018, 122º do Distrito de Paz,  
63º do Município e 13º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Executivo.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais